



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

ACTA N.º 8/09

REUNIAO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE 30 DE MARÇO DE 2009

VICE-PRESIDENTE: MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO

VEREADORES: CAMILO ANTONIO MORAIS
CARLOS MANUEL PINTO BARROSO
RUI MANUEL RODRIGUES VAZ
SILVIA CRISTINA RAPOSO M. FERREIRA GARCIA
MANUEL JOSE SERRA DE SOUSA CARDOSO

OUTRAS PRESENÇAS: TÉCNICA SUPERIOR DE ACÇÃO SOCIAL
CHEFE DA DIVISÃO CULTURAL DE DESPORTO E TURISMO
DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SECRETARIOU: DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

HORA DE ABERTURA: NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS

FALTAS: BERARDINO JOSÉ VILARINHO PINTO

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 2009.03.27

SALDO: OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS.....294.195,61€
OPERAÇÕES DE TESOUREARIA.....960.018,05€

-----ABERTURA DA REUNIÃO-----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara, às nove horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-----

-----FALTAS JUSTIFICADAS-----

-----O Sr. Presidente da Câmara faltou por motivo de se encontrar numa reunião na CCDRN.-----

-----**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída fotocópia a todos os membros do Executivo.-----

-----**DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS**-----

-----Dando cumprimento ao estabelecido no n.º 3, artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO, com competência subdelegada do Sr. Presidente da Câmara por despacho de 2009.10.19, no período compreendido entre 2009.03.16 a 2009.03.27, proferiu os seguintes despachos:-----

-----**ASSUNTOS COM COMPETÊNCIA SUBDELEGADA**-----

-----**APROVAÇÃO DE PROJECTOS E LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO**-----

-----Deferiu em 2009/03/16, o pedido de 1.ª prorrogação de prazo de validade de alvará para construção de moradia bifamiliar, anexos e muros de vedação sítos no Lote 23 do Loteamento do Carrascal – Macedo de Cavaleiros, a Construções Humberto Coelho L.da, com sede na R. Comendador António Joaquim Ferreira, n.º 18-A –Macedo de Cavaleiros; o pedido de 2.ª prorrogação de prazo de validade de alvará para construção de moradia unifamiliar, sita na Rua da Calçada - Carrapatas, a José Ribeirinha Dinis da Costa, residente na R. Helena Félix, Lote 3, 2.º C – Lisboa; o pedido aprovação de projecto de alterações e renovação de licença para construção de moradia unifamiliar, anexo e muro de vedação sítos em Encruzilhadas - Castelãos, a Vítor Manuel Andrade, residente na Rua Jacob Rodrigues Pereira, n.º 7 – Macedo de Cavaleiros; o pedido de aprovação de licenciamento para recuperação e alteração de moradia unifamiliar sita na Rua do Junco – Morais, a Luísa Emerência Teiga, residente na Av.ª da Boavista, 1527-6.º Esq.º - Porto; o pedido aprovação de projecto de arquitectura para construção de moradia unifamiliar, sita na Rua da Canelha – Santa Combinha, a António Augusto Varela, residente em França;-----

-----Deferiu em 2009/03/23, o pedido de alteração de uso de r/c de edifício, sito nos Lotes 5 e 6 do Loteamento João António Afonso – Macedo de Cavaleiros, a António Batista Silva, residente em Salselas; o pedido de 2.ª prorrogação de prazo de validade de alvará para construção de moradia para habitação e comércio, sita em Castelãos, a Amândio Augusto Reis Justo, residente em Castelãos; o pedido aprovação de projecto de alterações para reconstrução/ampliação de moradia sita na Rua do Outeiro - Amendoeira, a Américo António Bento, residente na Amendoeira; o pedido de aprovação de licenciamento para construção de moradia unifamiliar sita no Lugar da Rodeira – Vale Pradinhos, a Rui António Pombares Veigas, residente na Rua Gil Vicente – Macedo de Cavaleiros; o pedido aprovação de projecto de alterações para ampliação de arrumos agrícolas, sítos no Lugar do Sagrado – Grijó, a Bernardino dos Santos Cordeiro, residente na Rua da Estação – Grijó; o pedido aprovação de projecto de alterações para construção de lar de 3.ª idade, sito no Lugar da Chousa – Castelãos, a Amizade e Abrigo – Residência Sénior, L.da, com sede na Rua de S. Marcos, n.º 45 – Castelãos; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muro de vedação, sítos no Lugar



da Cortinha Nova – Azibeiro - Podence, a Luís Manuel Ranção Bragada, residente em Espanha;-----

-----Deferiu em 2009/03/26, o pedido de aprovação de alterações ao projecto de arquitectura para construção de edifício destinado a lar de 3.ª idade, sito no Lugar da Corda - Castelãos, a Casa de Repouso Afonso, Unipessoal, L.da, com sede na Av.ª D. Abílio Vaz das Neves, Estrada Nacional n.º 216 – Macedo de Cavaleiros; o pedido de aprovação de alterações ao projecto de arquitectura e o pedido de prorrogação de prazo de validade de licença para construção de edifício moradia unifamiliar, sita no Lote 10 do Loteamento Norberto dos Santos Lopes e José do Fundo Ferreira – Macedo de Cavaleiros, a Construções Guilherme Afonso, L.da, com sede em Olmos; o pedido de aprovação de licenciamento para construção de arrumos agrícolas sitos no Lugar de Vale Belos – Lamalonga, a Angelo Manuel Ribeiro dos Santos, residente na Travessa do Mercado n.º 2 – Vilarinho de Agrochão; o pedido de 1.ª prorrogação de prazo de validade de alvará para demolição/construção de moradia unifamiliar comércio, sita em Vale da Porca, a Eduardo José Lopes Calvão, Lugar de Arrabalde – Vale da Porca; o pedido de aprovação de licenciamento para construção de moradia unifamiliar sita na Rua da Canelha – Santa Combinha, a António Augusto Varela, residente em França.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- (Artigo 86º da Lei n.º 169, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)-----

-----**O Sr. Vereador, Rui Manuel Rodrigues Vaz** perguntou à Câmara Municipal se estando numa época que se avizinham três campanhas eleitorais e se o Secretário Geral do Partido Socialista vier a Macedo de Cavaleiros se os meios que têm estado ao dispor do jantar da Secretária Geral do PSD, serão os mesmos com que poderão contar, tanto humanos e materiais.-----

-----O Sr. Vice-Presidente respondeu que sim.-----

-----O Sr. Vereador, Rui Vaz comentou ainda que o Secretário de Estado das Obras Públicas esteve novamente em Macedo e mais uma vez na apresentação que fez, pareceu-lhe que a questão do estaleiro em Macedo ainda não é definitiva, há três grandes estaleiros de obra da A4, e nenhum em Macedo e o do Nó que se aponta para a A4 aqui na zona é de apoio à construção, não sendo um estaleiro principal, mas sim secundário. Posteriormente a isso, deixa de ter importância porque estará em Bragança, Mirandela Norte e outro em Justes, e a ser assim lamentam e pois sugeriram à Câmara, em tempo oportuno, para que Macedo fosse contemplado com um destes estaleiros, porque trás muitas vantagens económicas.-----

-----Seguidamente **o Sr. Vice-Presidente** respondeu às questões colocadas:-----

-----Quanto aos estaleiros disse que o da Zona Industrial iria ser o primeiro por se iniciarem aqui as obras da A4 e que este também servirá de apoio à construção de toda a obra, nomeadamente em componentes pré fabricadas .-----

-----O Sr. Vereador **Dr. Manuel Cardoso** disse que presume que o Sr. Vereador Rui Vaz, ao querer referir-se se seriam mobilizados os mesmos meios para a vinda do Secretário Geral

do PS, quererá dizer que também para o Secretário Geral e ao Presidente de outro partido que venha a Macedo de Cavaleiros.-----

-----A este assunto **Sr. Vice-Presidente** respondeu que tal como era tradição os idênticos meios estarão disponíveis para todos os partidos políticos.-----

-----Finalmente o **Sr. Vice-Presidente da Câmara** propôs que a próxima reunião de Câmara do dia 13 de Abril seja alterada para o dia 17 do mesmo mês, uma vez que o dia 13 coincide com segunda-feira de Páscoa, e por tradição, é dada tolerância de ponto aos funcionários da Autarquia, o que foi aceite por unanimidade dos seis membros eleitos presentes.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----*(Assuntos agendados de acordo com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo)*-----

-----**ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**-----

-----**DOAÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE LAR RESIDENCIAL E CAO (CENTRO DE ACTIVIDADES OCUPACIONAIS)**-----

-----Sobre o assunto presente a Proposta, do Sr. Vice-Presidente da Câmara, que se transcreve: *“O Município é proprietário de um terreno rústico, sito no Padrão, Macedo de Cavaleiros, que confronta a Norte com Francisco Maria Gonçalves, Nascente – Caminho, Sul – Vicentina dos Prazeres Mascarenhas, Poente – Alexandre Acácio Borges, sob o número matricial 1195, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1746/110797 e inscrito a favor da Câmara Municipal, com a área total de 23.154,38 m². Considerando a localização privilegiada do terreno, a Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, CRL (CERCIMAC), manifestou interesse na ocupação de uma parcela do terreno, com a área de 4.358,00 m², para aí desenvolver a sua actividade e edificar um Lar Residencial e CAO (Centro de Actividades Ocupacionais). Á parcela de terreno pretendida e aqui descrita foi atribuído o valor de €217.900,00 (Duzentos e dezassete mil e novecentos euros). Considerando que os fins desenvolvidos pela Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, CRL (CERCIMAC), são de interesse público e visam a prossecução de actividades de cariz social; Considerando que com este empreendimento a Cooperativa acolherá 24 cidadãos inadaptados como internos e mais 30 como externos; Considerando que com o empreendimento em funcionamento serão criados cerca de 22 postos de trabalho.*-----

-----**PROPONHO**-----

-----*Que a Câmara Municipal delibere no sentido de doar a respectiva parcela de terreno, em conformidade com as suas competências previstas na alínea f) do n.º 1 e alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º, do Decreto-Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei número 5-A/2002 de 11 de Janeiro, nas seguintes condições: A referida parcela de terreno destina-se a implantação para Construção de Lar Residencial e CAO (Centro de Actividades Ocupacionais), conforme se acha identificado na planta em anexo. Havendo dissolução da Instituição ou da não utilização do terreno para os fins previstos no prazo de cinco anos, o terreno em causa reverterá para a Câmara Municipal com todas as benfeitorias.*-----



-----**DELIBERAÇÃO:** Nos termos da competência previstas na alínea f) do n.º 1 e alínea a) do n.º 4 do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a doação da parcela de terreno com a área de 4.358,00m² identificada na planta anexa à referida proposta para construção de Lar Residencial e CAO (Centro de Actividades Ocupacionais) à Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, CRL (CERCIMAC), nas seguintes condições: A referida parcela de terreno destina-se a implantação para Construção de Lar Residencial e CAO (Centro de Actividades Ocupacionais), havendo dissolução da Instituição ou da não utilização do terreno para os fins previstos no prazo de cinco anos, o terreno em causa reverterá para a Câmara Municipal com todas as benfeitorias.-----

-----**DIVISÃO CULTURAL DE DESPORTO E TURISMO**-----

-----**EX-COMBATENTE DA ÍNDIA - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO GRATUITA DA NAVE I DO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE UM ENCONTRO DE EX-COMBATENTES DA ÍNDIA NO DIA 30 DE MAIO DE 2009**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 188, de 2009.03.18, da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve: “O Sr. Quintino dos Santos Fragoso solicitou à Câmara Municipal a utilização gratuita da Nave I do Parque Municipal de Exposições de Macedo de Cavaleiros para organização de um encontro de ex-combatentes da Índia no dia 30 de Maio de 2009 e a cedência de cadeiras e de mesas para cerca de 250 pessoas para a realização de almoço / convívio. Há disponibilidade da Nave I do Parque Municipal de Exposições e o pedido de isenção de pagamento das taxas pode ser deferido com base no n.º 4 do artigo 27.º do Regulamento Municipal dos Pavilhões do Parque Municipal de Exposições de Macedo de Cavaleiros que refere “Outras actividades que revistam a natureza de interesse municipal poderão, a título excepcional, beneficiar de isenção, total ou parcial, mediante prévia deliberação da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros”.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou disponibilizar gratuitamente a Nave I do Parque Municipal de Exposições de Macedo de Cavaleiros, incluindo a cedência de cadeiras e mesas para cerca de 250 pessoas, para o dia 30 de Maio, ao Sr. Quintino dos Santos Fragoso, para organização de um encontro de ex-combatentes da Índia.-----

-----**PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO GRATUITA DA NAVE II DO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE JANTAR – COMÍCIO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 199, de 2009.03.25, da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve: “O Sr. Presidente da Concelhia do Partido Social democrata solicitou à Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros a cedência gratuita da Nave II do Parque Municipal de Exposições e das mesas para realização de um jantar – comício no próximo dia 28. Há ainda necessidade de ser utilizada no dia anterior para montagem da logística. Há disponibilidade da Nave e a Câmara Municipal pode isentar o requerente da taxa

de utilização, conforme refere o n.º 4 do artigo 27.º do Regulamento Municipal dos Pavilhões do Parque Municipal de Exposições "Outras actividades que revistam a natureza de interesse municipal poderão, a título excepcional, beneficiar de isenção, total ou parcial, mediante prévia deliberação da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros". Para que a decisão possa produzir efeito em tempo útil (...) o Presidente pode praticar quaisquer actos das competências da Câmara Municipal, mas tais actos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade", nos termos do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro".---

-----Sobre o assunto, em 2009.03.24, o Sr. Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: "Atento a informação autorizo o requerido, conforme proposto na informação. À próxima reunião de Câmara para ratificação".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2009.03.24.**-----

-----**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ACÇÃO SOCIAL**-----

-----**ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DO DISTRITO DE BRAGANÇA / DESLOCAÇÃO AO PORTO - PEDIDO DE TRANSPORTE**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 164, de 2009.03.17, da Divisão de Educação e Acção Social, que se transcreve: " Dou conhecimento do ofício em anexo, da Associação dos Diabéticos do Distrito de Bragança, solicitando a cedência de transporte, para se deslocarem ao Porto no próximo dia 27 de Março, a fim de visitarem o Changing Diabetes Bus (Projecto Mundial para mudar a Diabetes). 2. Há disponibilidade de um autocarro de 50 lugares para efectuar o serviço em causa, implicando o pagamento de ajudas de custo e horas extraordinárias ao motorista. 3. Considerando o carácter cultural e social da deslocação, o transporte pode ser assegurado, nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, "apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva ou outras". Conjugada com o n.º 3 do art.º 7.º, do Regulamento de Cedência dos Autocarros Municipais, que obriga ao pagamento de 0,41€/km. 4. Tendo em conta a proximidade da data da viagem, nos termos do n.º 2 do art.º 4.º do Regulamento atrás referido, submeto à consideração superior com posterior conhecimento à Câmara Municipal a autorização para a deslocação nos termos propostos".-----

-----Sobre o assunto, em 2009.03.23, o Sr. Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: "Atento a informação autorizo nos respectivos termos. À próxima reunião de Câmara para ratificação".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2009.03.23.**-----

-----**SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL / DIRECÇÃO REGIONAL DE BRAGANÇA - CONVÍVIO DISTRITAL DO STAL - PEDIDO DE TRANSPORTE**-----



-----Sobre o assunto presente a informação n.º 165, de 2009.03.18, da Divisão de Educação e Acção Social, que se transcreve: “ 1. Dou conhecimento do ofício em anexo, do Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local, Direcção Regional de Bragança, solicitando a cedência de Transporte, para os trabalhadores do município, a fim de participarem no Convívio Distrital do STAL, que terá lugar em Vimioso, no próximo dia 30 de Maio. Dou conhecimento do ofício em anexo, da Associação dos Diabéticos do Distrito de Bragança, solicitando a cedência de transporte, para se deslocarem ao Porto no próximo dia 27 de Março, a fim de visitarem o Changing Diabetes Bus (Projecto Mundial para mudar a Diabetes). 2. Há disponibilidade de um autocarro para efectuar o serviço em causa, implicando o pagamento de ajudas de custo e horas extraordinárias ao motorista. 3. Considerando o carácter cultural e social da deslocação, o transporte pode ser assegurado, nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, “apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva ou outras”. Conjugada com o n.º 3 do art.º 7.º, do Regulamento de Cedência dos Autocarros Municipais, que obriga ao pagamento de 0,41€/km”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou assegurar a deslocação em causa, no Autocarro Municipal para o dia 30 de Maio, ao Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local, com isenção do pagamento das ajudas de custo e horas extraordinárias ao motorista, obrigando ao pagamento de 0,41/km.**-----

-----**JUNTA DE FREGUESIA DO VILAR DO MONTE / DESLOCAÇÃO A VISEU, LAMEGO, RÉGUA E VILA REAL PEDIDO DE TRANSPORTE**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 166, de 2009.03.18, da Divisão de Educação e Acção Social, que se transcreve: “ Dou conhecimento do ofício em anexo, da Junta de Freguesia acima citada, informando que pretendem organizar um passeio com a população mais necessitada da freguesia, solicitando para tal a cedência de transporte para se deslocarem a Viseu, Lamego, Régua e Vila Real, no dia 20 de Junho. 2. Há disponibilidade de um autocarro para efectuar o serviço em causa, implicando o pagamento de ajudas de custo e horas extraordinárias ao motorista. 3. Considerando o carácter cultural e social da deslocação, o transporte pode ser assegurado, nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, “apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva ou outras”. Conjugada com o n.º 3 do art.º 7.º, do Regulamento de Cedência dos Autocarros Municipais, que obriga ao pagamento de 0,41€/km”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou assegurar a deslocação em causa, no Autocarro Municipal para o dia 20 de Junho, à Junta de Freguesia de Vilar do Monte, com isenção do pagamento das ajudas de custo e horas extraordinárias ao motorista,**

obrigando ao pagamento de 0,41/km.-----

**-----JUNTA DE FREGUESIA DE LAMAS / DESLOCAÇÃO A LA SÉNIA / ESPANHA -
PEDIDO DE TRANSPORTE-----**

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 167, de 2009.03.18, da Divisão de Educação e Acção Social, que se transcreve: “ 1. *Dou conhecimento do ofício em anexo, da Junta de Freguesia acima citada, informando que pretendem que familiares e moradores da freguesia acompanhem a Banda 25 de Março, no dia 17 de Abril, na sua deslocação a La Sénia, Espanha, solicitando para tal a cedência de transporte. 2. Há disponibilidade de um autocarro para efectuar o serviço em causa, implicando o pagamento de ajudas de custo e horas extraordinárias ao motorista. 3. Considerando o carácter cultural e social da deslocação, o transporte pode ser assegurado, nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, “apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva ou outras”. Conjugada com o n.º 3 do art.º 7.º, do Regulamento de Cedência dos Autocarros Municipais, que obriga ao pagamento de 0,41€/km*”-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou assegurar a deslocação em causa, no Autocarro Municipal para o dia 17 de Abril, à Junta de Freguesia de Lamas, com isenção do pagamento das ajudas de custo e horas extraordinárias ao motorista, obrigando ao pagamento de 0,41/km.-----

**-----ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E DESPORTIVA DE ALA /
DESLOCAÇÃO A ESPOSENDE - PEDIDO DE TRANSPORTE-----**

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 173, da Divisão de Educação e Acção Social, que se transcreve: “ 1. *Dou conhecimento do ofício em anexo, da Associação supra mencionada, informando que pretendem a cedência de transporte, para se deslocarem a Esposende a fim de participarem nas marchas de S. João, daquela localidade, no dia 27 de Junho de 2009. 2. Há disponibilidade de um autocarro para efectuar o serviço em causa, implicando o pagamento de ajudas de custo e horas extraordinárias ao motorista. 3. Considerando o carácter cultural e social da deslocação, o transporte pode ser assegurado, nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, “apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva ou outras”. Conjugada com o n.º 3 do art.º 7.º, do Regulamento de Cedência dos Autocarros Municipais, que obriga ao pagamento de 0,41€/km* “-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, dos seis membros eleitos presentes, deliberou assegurar a deslocação em causa, no Autocarro Municipal, para o dia 27 de Junho, à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Ala, com isenção do pagamento das ajudas de custo e horas extraordinárias ao motorista, que obriga ao pagamento de 0,41€/km.-----

-----AGRUPAMENTO 602 DE MACEDO DE CAVALEIROS / SECÇÃO II / DESLOCAÇÃO



A SANTIAGO DE COMPOSTELA - PEDIDO DE TRANSPORTE-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 174, de 2009.03.24, da Divisão de Educação e Acção Social, que se transcreve: “ *Dou conhecimento do ofício em anexo, da II Secção do Agrupamento 602, solicitando transporte para 25 jovens, a fim de se deslocarem a Santiago de Compostela dos dias 1 a 3 de Maio do corrente ano. 2. Há disponibilidade de um autocarro para efectuar o serviço em causa, implicando o pagamento de ajudas de custo e horas extraordinárias a um motorista. 3. Considerando o carácter cultural da deslocação, o transporte pode ser assegurado, nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, “apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva ou outras”. Conjugada com o n.º 3 do art.º 7.º, do Regulamento de Cedência dos Autocarros Municipais, que obriga ao pagamento de 0,41€/km “-----*

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, dos seis membros eleitos presentes, deliberou assegurar a deslocação em causa, no Autocarro Municipal, para os dias 1 a 3 de Maio, ao Agrupamento 602 de Macedo de Cavaleiros – Secção II, com isenção do pagamento das ajudas de custo e horas extraordinárias ao motorista, que obriga ao pagamento de 0,41€/km.**-----

CLUBE DE CAÇA E PESCA DE MACEDO DE CAVALEIROS / III CIRCUITO INTERCLUBES - PEDIDO DE VIATURA-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 171, de 2009.03.24, da Divisão de Educação e Acção Social, que se transcreve: “ *1. Junto ofício em anexo da Direcção do CLUBE DE Caça e Pesca, solicitando transporte para as deslocações inerentes ao campeonato de Pesca Desportiva a realizar conforme calendário que se anexa. 2. Considerando que é da competência da Câmara Municipal de acordo com a alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apoiar e acompanhar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra. Proponho que, conforme previsto no n.º 2 do art.º 7.º do Regulamento de Cedência dos Autocarros Municipais, seja cedido gratuitamente um autocarro de 20 lugares ao Clube em causa, para as deslocações destinadas a participar nas provas previstas em anexo. Considerando as cedências de transporte já anteriormente autorizadas a outros clubes do concelho, caso seja impossível satisfazer todos os pedidos calendarizados para os dias pretendidos, entendo que estas cedências sejam consideradas na última prioridade pelo facto de se tratar de um campeonato interclubes*”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou disponibilizar gratuitamente o Autocarro Municipal ao Clube de Caça e Pesca de Macedo de Cavaleiros, para participarem no III Circuito Interclubes.**-----

-----**DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**-----

-----**DIV. AMBIENTE E ABASTECIMENTO PÚBLICO**-----

-----PEDIDO DE FRACCIONAMENTO DO PAGAMENTO DAS FACTURAS DE ÁGUA EM DÍVIDA - REQUERENTE: MARTA SANTOS - LUÍS MANUEL HINO MILA - CONSUMIDOR 1493-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 138, de 2009.03.09, da Divisão de Ambiente e Abastecimento Público, que se transcreve: “*Dou conhecimento do requerimento da munícipe acima referida, consumidor n.º 1493, no qual, solicita que lhe seja autorizado o pagamento das facturas de água em dívida nesta Câmara Municipal, em prestações, no valor mínimo de 20,00€, dado não ter possibilidades económicas para efectuar o pagamento de uma só vez. A dívida reporta-se aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro ano de 2008, no valor total 148,79€, a que acrescem juros de mora e respectivas custas de processo de execução fiscal. Assim sendo e salvo melhor opinião, proponho: Que lhe seja autorizado o pagamento em 7 (sete), prestações nos seguintes valores: 1.ª Prestação no valor de 21,35 + 6,48€ juros de mora à data de 2009.03.09. As restantes prestações (seis) no valor de 21,24€ a que acrescem juros de mora. No pagamento da última prestação, além dos juros de mora, acrescem ainda as custas de processo de execução fiscal. Que os pagamentos sejam efectuados até ao dia 26 de cada mês com início em Abril/2009 e termino a Setembro/2009. Se houver incumprimento por parte da munícipe, que seja suspenso o fornecimento da água e que a dívida seja paga de uma só vez*”-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar o pagamento das facturas de água em dívida em prestações conforme proposto na informação, à munícipe, Marta Santos.--

-----PEDIDO DE FRACCIONAMENTO DO PAGAMENTO DAS FACTURAS DE ÁGUA EM DÍVIDA REQUERENTE: ELÍDIA AUGUSTA SEBASTIÃO-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 162, de 2009.03.17, da Divisão de Ambiente e Abastecimento, que se transcreve: “*Dou conhecimento do requerimento da munícipe acima referida com registo de entrada nesta Câmara Municipal com o n.º 1142 de 16.03.2009, consumidor n.º 1493, no qual, solicita que lhe seja autorizado o pagamento das facturas de água em dívida nesta Câmara Municipal, em prestações, no valor mínimo de possível, dado não ter possibilidades económicas para efectuar o pagamento de uma só vez. A dívida reporta-se ao mês de Janeiro do ano 2009, no valor de 69,65€, a que acrescem juros de mora e respectivas custas de processo de execução fiscal. Assim sendo e salvo melhor opinião, proponho: Que lhe seja autorizado o pagamento em 4 (quatro), prestações nos seguintes valores: 1.ª Prestação no valor de 17,42€ + 1,39€ juros de mora à data de 2009.03.17. As restantes prestações (três) no valor de 17,41€ a que acrescem juros de mora. No pagamento da última prestação, além dos juros de mora, acrescem ainda, as custas de processo de execução fiscal. Que os pagamentos sejam efectuados até ao dia 26 de cada mês com início em Abril/2009 e termino a Julho/2009. Se houver incumprimento por parte da munícipe, que seja suspenso o fornecimento da água e que a dívida seja paga de uma só vez*”-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos



seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar o pagamento das facturas de água em dívida em prestações, conforme informação da Chefe de Divisão de Ambiente e Abastecimento Público, à munícipe, Elidia Augusta Sebastião.-----

PEDIDO DE FRACCIONAMENTO DO PAGAMENTO DAS FACTURAS DE ÁGUA EM DÍVIDA REQUERENTE: NUNO CASIMIRO COSTA-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 170, da Divisão de Ambiente e Abastecimento Público, que se transcreve: “*Dou conhecimento do requerimento do consumidor n.º 6093 acima referido, no qual, solicita que lhe seja autorizado o pagamento das facturas de água em dívida nesta Câmara Municipal em prestações relativas ao ano de 2008 e Janeiro de 2009 no valor total de 64,53€, a que acrescem os respectivos juros de mora e custas fiscais. Assim sendo e salvo melhor opinião, proponho: Que lhe seja autorizado o pagamento em quatro prestações assim calendarizadas: 1.ª Prestação no valor de 16,80€ a pagar até 19 do mês de Abril/09, relativa aos meses de Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Junho e Julho/2008, a que acrescem juros de mora à data de hoje no valor de 3,94€; 2.ª Prestação no valor de 14,93€ a pagar até ao dia 19 de Maio/2009, relativa aos meses de Agosto e Setembro/2008, a que acrescem juros de mora; 2.ª Prestação no valor de 15,91€ a pagar até ao dia 19 de Junho/2008, relativa aos meses de Outubro e Novembro/2008, a que acrescem juros de mora; 4.ª Prestação no valor de 16,89€ a pagar até ao dia 19 de Julho/2008 relativa aos meses de Dezembro/2008 e Janeiro/2009, a que acrescem juros de mora e respectivas custas fiscais. Proponho ainda que, se houver incumprimento por parte do munícipe, ao agora proposto, seja suspenso o fornecimento de água e que a dívida seja paga de uma só vez*”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar o pagamento das facturas de água em dívida, em prestações conforme proposta na informação da Chefe da Divisão de Ambiente e Salubridade, ao munícipe, Nuno Casimiro Costa.**-----

PAGAMENTO DA TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - UTENTE N.º 2924 - LURDES DIAS ARTILHEIRO - ANULAÇÃO DE DÉBITO AO TESOUREIRO E INERENTE PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 169, de 2009.03.20, da Divisão de Ambiente e Abastecimento Público, que se transcreve: “*Presente ofício do Presidente da Junta de Freguesia de Vale Benfeito participar que a casa de habitação do utente supra referido, está desabitada há 3 anos. No mesmo e pelo facto atrás referido, solicita que Lurdes Artilheiro seja isenta do pagamento das Tarifa de Resíduos Sólidos. Consultada a aplicação do lixo, verifica-se que o referido utente tem em dívida na Tesouraria da Câmara Municipal a Tarifa de Resíduos Sólidos relativa aos anos de 1999 – 2,00€; 2004 – 12,00€; 2007 – 21,60€; 2008 – 21,60€, a que acrescem juros de mora e respectivas Custas de Execução Fiscal. Assim, e tendo em conta a informação prestada pelo Presidente da Junta de Freguesia, proponho salvo melhor opinião sejam anulados apenas e só os débitos relativos aos anos de 2007 e 2008*”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos**

seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a anulação dos débitos ao Tesoureiro relativos aos anos de 2007 e 2008.-----

-----**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**-----

-----**REQUALIFICAÇÃO DO LARGO 1.º DE MAIO EM MACEDO DE CAVALEIROS - OBRAS DE REPARAÇÃO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 303, de 2009.03.05, do Departamento de Obras e Urbanismo, que se transcreve: "*Em Opções do Plano e Orçamento para 2009 está definida, com a classificação 05.02.039 (2009-I-62) e dotação de 75.000,00 €, uma obra pública com a designação em epígrafe. A Requalificação do Largo 1º de Maio envolve as obras de demolição das fontes ornamentais localizadas na frente do Edifício dos Paços do Concelho, com manutenção da cascata que seria alimentada por três jactos localizados num tanque superior a construir com 4,10mx1,80m de dimensão exterior com aproveitamento de material da demolição devidamente impermeabilizado e acondicionado para assegurar a não existência de fugas de água. Para além deste tanque seria construído outro simétrico em relação àquele, com aproveitamento de material da demolição devidamente acondicionado com as mesmas dimensões mas "seco", para incorporar, para além de um quadro eléctrico de alimentação aos vários eventos que tem lugar nesta área, um equipamento urbano tipo floreira, por exemplo. Envolve ainda a repavimentação com pedras de granito de todo o espaço onde se localizava a fonte que é demolida com material de tonalidade semelhante, verificação e ensaio toda a tubagem de impulsão existente, impermeabilização da sala de máquina próximo da cascata que será utilizada para instalação de sistema de bombagem, do quadro eléctrico de comando e protecção e instalação do controle anemométrico e aterro dos tanques de compensação. A iluminação da fonte da cascata deverá ser com luz branca através de projectores para a lâmina e para o jactos e com actuação automática através de colocação de relógio astronómico de programação, etc...As alterações são significativas pelo que proponho que as obras em questão sejam alvo de aprovação pela Câmara Municipal*".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Após concluída a apreciação do assunto a Câmara Municipal por maioria de quatro votos a favor do Sr. Vice-Presidente e dos Srs. Vereadores, Eng.º Carlos Barroso, Eng.ª Sílvia Garcia e Dr. Manuel Cardoso e dois votos contra dos Srs. Vereadores, Dr. Camilo Morais e Sr. Rui Vaz, deliberou aprovar a requalificação do Largo 1.º de Maio em Macedo de Cavaleiros.**-----

-----Relativamente ao assunto o Sr. Vereador, Dr. Camilo Morais disse que lamenta e vota contra a demolição, não pelo facto de fazer parte do Executivo que os construiu, mas porque pensa que houve aqui, e enquanto não lhe provarem o contrário, uma negligência muito grande para que estes tanques chegassem a este estado.-----

-----O Sr. Vice-Presidente, informou que este assunto foi a uma reunião de Câmara, os Srs. Vereadores tomaram conhecimento de todas as provas, nomeadamente com a grande perca de água, por outro lado as águas passaram para outra entidade, às quais pagam com os custos logo associados, por tudo isto levou-os optar por esta solução.-----

-----Seguidamente o Sr. Vereador, Rui Vaz disse que nunca tiveram as provas das percas



destas águas, foram de facto na reunião argumentados dois motivos, nomeadamente consumos de energia e percas de água, mas, na sua opinião a falta da manutenção será uma das razões. Em relação à demolição em si, da forma como decidiram fazer-la, disse que desde a primeira vez, que eles, mostraram o seu desagrado e fazendo também observações, nomeadamente se cada vez que há mudanças de Executivo, as obras que foram feitas anteriormente fossem destruídas, não seria muito bom. Por tudo isto deixa o seu desacordo contra o processo de demolição.-----

-----DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS-----

-----**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADAPTADOS DE MACEDO DE CAVALEIROS (CERCIMAC) - ALTERAÇÃO DO VALOR DA COMPARTICIPAÇÃO DE 50.000,00 EUROS PARA 60.000,00 EUROS ANO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 58, de 2009.03.25, da Divisão de Equipamento Urbano, que se transcreve: *“Por deliberação da Câmara Municipal de 2006.07.24 foi aprovado o protocolo referido no assunto e que se anexa, tendo sido assinado em 02 de Novembro de 2006. Tendo em conta que a CERCIMAC tem feito uma boa manutenção das zonas ajardinadas referidas na cláusula 2.ª do protocolo; Considerando que tem integrado social e laboralmente muitos deficientes; Considerando que os custos dos equipamentos, a sua manutenção e combustíveis tiveram um aumento considerável; Considerando que o n.º 2 da cláusula 5.ª refere “Sempre que necessário poderão as partes, de comum acordo, introduzir alterações ao presente protocolo” é proposto que a alínea a) da cláusula 4.ª passe a ter a seguinte redacção: a) Participar em 60.000,00€ (sessenta mil euros) anuais os gastos da CERCIMAC com a manutenção das zonas ajardinadas identificadas na cláusula 2.ª. O pagamento será efectuado em 12 prestações anuais, iguais, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) cada”*.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar as alterações introduzidas à alínea a) Cláusula 4.ª do Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal e a CERCIMAC, na reunião de 2006.07.24, conforme a informação.**-----

-----DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL-----

-----DIVISÃO FINANCEIRA-----

-----**3.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO E OPÇÕES DO PLANO**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 23, de 2009.03.18, da Divisão Financeira, que se transcreve: *“A 3.ª Modificação ao Orçamento e Opções do Plano, assim constituída: 2.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA: REFORÇOS E DIMINUIÇÕES: No valor de noventa e seis mil quinhentos e dezassete euros e setenta e quatro cêntimos. 2.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS: REFORÇOS: no valor de quarenta e cinco mil quinhentos euros. DIMINUIÇÕES: no valor de noventa e quatro mil seiscentos e vinte e três euros e noventa e nove cêntimos. 2.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES: REFORÇOS: no valor de vinte mil oitocentos e cinquenta e dois euros e catorze cêntimos.*

DIMINUIÇÕES: no valor de cinco mil duzentos e vinte euros e quinze cêntimos.-----

-----Sobre o assunto o Sr. Director do Departamento da Administração Geral deu o seguinte parecer: *“Concordo com a Modificação proposta quer quanto à sua oportunidade temporal, ao conteúdo e a forma de aprovação”*.-----

-----Relativamente ao assunto em 2009.03.18, o Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: *“Nos termos do previsto no n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovo a presente alteração aos Documentos Previsionais de 2009. Seja presente à próxima reunião de Câmara para efeito de ratificação”*.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2009.03.18.**-----

-----**DIVISÃO ADMINISTRATIVA**-----

-----**OPEN REGIONAL DE MARATONAS “B.T.T AZIBO” - PEDIDO DE PARECER - REQ: ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA DA BELA VISTA**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 8, de 2009.03.02, da Divisão Administrativa, que se transcreve: *“1. Presente a carta registada nesta Câmara Municipal, sob o n.º 788 em 2009.02.23, no qual a Associação Cultural Desportiva da Bela Vista, com sede no Bairro da Bela Vista, nesta cidade, solicita parecer para a realização do passeio supracitado, a realizar no dia 15 do corrente mês de Março, que irá decorrer em caminhos rurais, conforme planta anexa. 2. Considerando que o passeio se realiza fora de vias públicas, não se enquadrando no âmbito do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março, deve a Câmara Municipal deliberar se há ou não inconveniente na realização do mesmo devendo previamente o Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo emitir o respectivo parecer quanto a eventuais aberturas de valas ou outros trabalhos”*.-----

-----Sobre o assunto o Chefe da Divisão de Obras deu o seguinte parecer: *“Não há inconveniente na realização do evento. Que seja do conhecimento desta Divisão não há valor ou obstáculos que impeçam a realização da prova de BTT”*.-----

-----Relativamente ao assunto, em 2009.03.13, o Sr. Vice-Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: *“ Na qualidade de Presidente Substituto e nos termos previstos no n.º 3 do art.º 68.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, dada a urgência e não sendo possível a Câmara reunir extraordinariamente, dou parecer favorável à realização do evento. Seja presente à próxima reunião para ratificação”*.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara de 2009.03.13.**-----

-----**ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA**-----

-----Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta acta em minuta.-----



-----Sendo dez horas e trinta minutos foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Ex.mo Vice-Presidente da Câmara e por mim, _____, Director do Departamento de Administração Geral, que a redigi, subscrevi e mandei dactilografar.-----
